



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3992 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores, e;

R E S O L V E

I – São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao seguintes Servidores Públicos Municipais: **CRISTIANE BARIVIERA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2020 a 28/02/2021, para serem gozadas a partir do dia 27/06/2022 a 26/07/2022; **IRISEU PELLEZ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 12/03/2020 a 11/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 01/06/2022 a 30/06/2022; **LEONARDO CASTOLDI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 21/06/2021 a 20/06/2022, para serem gozadas a partir do dia 20/06/2022 a 19/07/2022.

II – São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ALMIR CORNELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozadas a partir do dia 06/06/2022 a 15/06/2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração